



CONTRATO Nº 059/2014 - HUTRIN

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ANÁLISE DE ÁGUA que entre si celebram, de um lado a INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE – INSTITUTO GERIR, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd.F29, Lt.58, nº 526, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia-GO, por sua filial: GERIR - ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE TRINDADE/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0006-23, localizada na Rua Maria Pedro de Oliveira, SN, Jardim Primavera, Trindade (GO) - CEP 75.380-000, neste ato representado por seu Presidente, EDUARDO RECHE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, CONÁGUA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.615.998/0001-00, com sede na Rua 91, Setor Sul, Nº 771, CEP: 74.083-150, neste ato representada por WILMA MARIA COELHO, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 278.070.531-00, portadora da Carteira de Identidade nº 865504 2ª via, expedida pela SSP/GO doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. Constitui objeto do presente Contrato a prestação de SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ANÁLISE DE ÁGUA, realizada mensalmente, nos seguintes locais do HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE TRINDADE – HUTRIN: CME, Centro cirúrgico, Posto de enfermagem, Berçário, Sala de curativo, Sala de procedimentos, Setor de nutrição, Laboratório, Área Externa e um Local Aleatório do nosocômio.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

2. A referida contratação terá o prazo de 12 (doze) meses com termo inicial em 03.11.2014 e termo final em 03.11.2015, podendo ser prorrogado, por meio de aditivos até 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3. Constituem obrigações da CONTRATANTE:
 - 3.1 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
 - 3.2 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido, sempre de forma proporcional à produtividade.
 - 3.3 Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento deste Contrato.
 - 3.4 Informar antecipadamente se o endereço de encaminhamento do relatório, faturamento ou cobrança for alterado.
 - 3.5 A CONTRATANTE se dispõe a receber equipe da CONTRATADA para realização da coleta, de Segunda a Sexta-feira, das 08 às 18h.
 - 3.6 Exigir a observação das normas emanadas pelos órgãos de fiscalização e controle.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4. São obrigações da CONTRATADA:
 - 4.1 Realizar os Serviços descritos no *caput* da Cláusula 1º, dentro dos padrões de qualidade e eficiência exigido para o serviço;
 - 4.2 Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as normas atinentes ao funcionamento da CONTRATANTE e aquelas relativas ao objeto do presente Contrato.
 - 4.3 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.



- 4.4 Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- 4.5 Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.
- 4.6 Cuidar da regularidade obrigacional derivada do vínculo e subordinação com o pessoal envolvido direta ou indiretamente na execução deste Contrato, adimplindo com toda e qualquer obrigação fiscal e trabalhista decorrente da prestação de serviços dos seus cooperados/funcionários, principalmente no que tange a ISS, PIS, COFINS, FGTS e INSS.
- 4.7 Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou fiscalização.
- 4.8 Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação dos serviços.
- 4.9 Produzir e submeter à CONTRATANTE, junto com a NF, relatório analítico que contenham o resumo das atividades, discriminando o quantitativo de atendimento, nome do paciente e data de atendimento.
- 4.10 Sanar eventuais irregularidades ou correções apontadas pela CONTRATANTE quanto à apresentação de relatórios e/ou de cada etapa dos serviços.
- 4.11 Providenciar a emissão dos documentos de cobrança (notas fiscais, RPA's, etc.), de acordo com os valores contratados, **no primeiro dia útil subsequente do mês da efetiva prestação do serviço, no qual deverá vir instruído com das Certidões de Regularidades Fiscais Federais (Conjunta, CRF e Previdenciária), Municipal (ISSQN) e Trabalhista (TST), sob pena de o pagamento ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias do recebimento do documento de cobrança.**
- 4.12 Responder ao órgão público conveniente, quando diretamente procurado por este, obrigando-se a informar, explicar ou complementar o trabalho apresentado por sua solicitação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES TÉCNICAS

5. A CONTRATADA obrigar-se-á:
 - 5.1 Não permitir, em nenhuma hipótese, que pessoa que não seja membro de seu corpo técnico entre no **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE TRINDADE - HUTRIN**, mesmo que acompanhada por funcionário cooperado ou afim, no escopo de trabalhar, estagiar ou realizar qualquer atividade que tenha a ver com o presente Contrato.
 - 5.2 A CONTRATADA se responsabiliza pela coleta, transporte e preservação das amostras.
 - 5.3 A CONTRATADA se responsabilizará pelo preparo dos frascos e demais materiais e equipamentos necessários às coletas, preservação e transporte das amostras. O serviço de coleta será realizado obedecendo aos procedimentos descritos no "Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater" – AWWA/APHA/WEF, última edição e/ou normatizações técnicas específicas da ABNT e CETESB.
 - 5.4 Ao finalizar a coleta, a CONTRATADA deverá garantir a devida preservação com refrigeração e acondicionamento e posteriormente encaminhá-las ao laboratório.
 - 5.5 As amostras para Ensaios Microbiológicos e Físico-Químicos deverão ser transportadas pela CONTRATADA sob temperatura menor do que 6 °C (seis graus celsius), não devendo



congelar. Deverá ser observado o prazo máximo de realização dos ensaios que, nesse caso, é de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da realização da coleta.

- 5.6 As amostras para Ensaios Ecotoxicológicos devem ser transportadas pela CONTRATADA sob temperatura menos do que 10 °C (dez graus celsius), sendo que o respectivo frasco deverá estar totalmente preenchido com a amostra para minimizar a presença de ar. O prazo máximo para realização dos ensaios, nessas circunstâncias, é de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da realização da coleta. Sendo a amostra congelada em temperatura abaixo de 10°C (dez graus celsius), o prazo de validade passa a ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da realização da coleta. Para o devido congelamento da amostra, deve-se descartar uma pequena porção da mesma para evitar que o frasco se rompa durante o congelamento.
- 5.7 Todos os serviços serão executados pela CONTRATADA de acordo com a legislação e normatizações vigentes no momento da celebração deste instrumento.
- 5.8 A CONTRATADA cobrará taxa de R\$ 1,00 (um real) por quilômetro, para transporte realizado em áreas urbanas.
- 5.9 A CONTRATADA cobrará taxa de R\$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos) por quilômetro, para transporte em áreas suburbanas e zonas rurais.
- 5.10 Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.
- 5.11 Assumir para si qualquer responsabilidade civil sobre eventuais erros cometidos durante a execução dos serviços objeto do presente Contrato.
- 5.12 Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela CONTRATANTE, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da CONTRATANTE e do nosocômio onde serão prestados os serviços.
- 5.13 Aceitar o desconto mensal, sem prejuízos de advertências, caso os serviços sejam em desacordo com o contratado.

CLÁUSULA SEXTA - VALOR E PAGAMENTO

6. O valor total aqui pactuado pelos serviços prestados pela CONTRATADA será de R\$14.760,00 (catorze mil e setecentos e sessenta reais), sendo dividido em 12 (doze) vezes, tendo valor a parcela mensal de R\$ 1.230,00 (hum mil duzentos e trinta reais).
 - 6.1 As faturas deverão especificar o número deste Contrato e planilha de composição de custos, correspondentes ao mês da prestação do serviço.
 - 6.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado a partir do aceite da Nota Fiscal e fatura correspondente e estará condicionado ao cumprimento integral dos serviços.
 - 6.3 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações impostas à CONTRATADA ou inadimplência contratual.
 - 6.4 Os pagamentos das faturas mensais serão realizados unicamente por meio de cheque nominal ou depósito bancário, não sendo aceito, sob nenhuma hipótese, os pagamentos das faturas via boleto bancário.
 - 6.5 Do pagamento efetuado a empresa contratada serão calculados e deduzidos as retenções tributárias de Pessoa Jurídica - PJ (INSS 11%, IRRF 1,50% , CSRF-PIS+COFINS+CSLL 4,65% , ISSQN 0% a 5,00% conforme o tipo de serviço e o local onde esta sendo prestado) e de Pessoa Física-PF(INSS, IRRF e ISSQN) conforme determina a legislação de cada tributo, valores estes que deverão ser deduzidos do valor apurado por cada prestador, não pagando assim o tributo em duplicidade. Para o caso específico do ISSQN, sendo que caberá ao prestador observar a legislação do município de Goiânia para saber se é permitido ou não tal

[Handwritten signatures and initials]



compensação. IRRF - Art 647/RIR 1999 e alterações posteriores CSRF – Art. 30 da Lei 10833/2003 e alterações posteriores, INSS - IN 971/2009 arts 115 a 118 e alterações posteriores ISSQN Conforme Legislação de Trindade/GO.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE DO CONTRATO

7.1 O Contrato poderá ser reajustado ou aditivado a qualquer tempo, em razão da necessidade ou conveniência de continuação da prestação dos serviços, a partir de negociação acordada entre as partes, visando à adequação aos novos preços de mercado e a demonstração analítica da variação dos componentes de custos do Contrato, devidamente justificada, ou com a solicitação de mais serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização dos serviços objeto deste Contrato será feita pela DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE TRINDADE/GO E SUPERINTENDÊNCIAS da CONTRATANTE, cabendo a esta a aceitação dos serviços e o aceite da fatura.

8.2 A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados, prepostos ou cooperados.

8.3 A fiscalização da CONTRATANTE se fará exclusivamente sobre o cumprimento dos serviços e metas contratados, preservando a autonomia técnico-administrativa da CONTRATADA sobre os mesmos, sem prejuízos de advertência ao responsável pela empresa médica quando haja insatisfação dos serviços prestados.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

9.1 Constituem motivos de rescisão unilateral pela CONTRATANTE:

9.1.1 O não cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

9.1.2 Em caso de reajuste, a falta de acordo quanto ao percentual a ser efetuado.

9.1.3 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos pela CONTRATADA.

9.1.4 O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, bem como a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços e metas nos prazos estipulados.

9.1.5 O atraso injustificado no início dos serviços.

9.1.6 A paralisação dos serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

9.1.7 A subcontratação total ou parcial do objeto do presente Contrato sem prévia anuência, por escrito, da CONTRATANTE; a associação da CONTRATADA com outrem, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado, a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA.

9.1.8 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços quanto ao cumprimento do contrato e das metas estabelecidas.

9.1.9 O cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pela Coordenação da CONTRATANTE.

9.1.10 A dissolução da sociedade Cooperativa ou da empresa contratada.

9.1.11 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução deste Contrato.

9.1.12 O término do **Contrato de Gestão nº 001/2014 SES-GO**.

9.1.13 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

9.2 Constituem motivos de rescisão do Contrato pela CONTRATADA:

9.2.1 O descumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATANTE.

9.2.2 Atraso superior a 30 (trinta) dias, com termo inicial no final do prazo previsto para o pagamento, nos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços executados, desde que haja havido o repasse do **Contrato de Gestão nº 001/2014 SES-GO** correspondente ao mês da efetiva prestação do serviço por parte da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

J *(R)* *me*



- 9.3 Constituem motivos de rescisão por ambas as partes sem qualquer pagamento indenizatório:
- 9.3.1 O término do prazo contratual previsto.
- 9.3.2 O desinteresse de qualquer das partes na continuidade do Contrato, reduzida a termo, observado o prazo de 30 (trinta) dias de denúncia.
- Parágrafo Único.** A declaração de rescisão contratual deve ser expressamente comunicada à outra parte, com exposição dos motivos que a ensejaram, estabelecendo as partes que a simples correspondência, mediante recibo, é suficiente para tanto.
- 9.4 Caso a rescisão seja motivada pela CONTRATADA a CONTRATANTE poderá abater o valor da indenização dos valores a serem pagos à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

- 10.1 Cada parte será responsável isoladamente pelos atos que der causa, respondendo perante quem de direito, inclusive pelos atos praticados por prepostos que agirem legalmente em seu nome e, particularmente, com relação as obrigações legais, fiscais e econômicas que der causa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS


- 11.1 Os serviços realizados de forma incompleta são, para efeitos deste Contrato, considerados como não cumprido em seu todo, arcando o inadimplente com as obrigações contratuais resultantes, e pelas perdas e danos ocasionalmente causadas a outra parte e a terceiros.
- 11.2 O não pagamento de obrigações legais por parte da CONTRATADA que possa gerar responsabilidade solidária ou mesmo dano direto ou indireto à CONTRATANTE, dará a esta o direito de reter os créditos que ainda houver para repassar à outra parte, como garantia, ou para o cumprimento das obrigações pendentes. É facultada às partes a substituição da retenção por garantia bancária.
- 11.3 Nenhum direito decorrerá deste Contrato sem que as partes comprovem ter tentado apresentar à outra, previamente, por escrito, sua pretensão quanto a lesões de direito ou descumprimento de obrigação, permitindo a superação por via de solução conciliatória.
- 11.4 O presente Contrato não constitui, de forma alguma, sucessão de obrigações e direitos ou continuação de contratos passados.
- 11.5 A proposta de Serviços de Ensaio Conágua nº 1785/2014, ora anexada é parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

- 12.1 Para dirimir as questões oriundas do presente contrato é competente o Foro da Comarca de Goiânia (GO)


Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, e após lido e achado conforme, as partes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.


EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR

Goiânia (GO), 03 de novembro de 2014.

WILMA MARIA COELHO
CONÁGUA AMBIENTA LTDA

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:


NOME: Fabricio Alves
CPF: 934.410.371-20
Ger. Adm. Fin.



ANALI 080

Laboratório Analítico Habilitado pela ANVISA

Veja o escopo no site da ANVISA:

<http://www.anvisa.gov.br/reblas/analitico/index.html>**Proposta de Serviços de Ensaio Conágua 1785/14**

Revisão 01

Cliente	GERIR - ESCRITORIO MUNICIPAL DE TRINDADE/ GO	Telefone	
Endereço	R MARIA PEDRO DE OLIVEIRA ESQUINA COM A RUA 05	Fax	
CNPJ/CPF	14.963.977/0006-23	Contato(s)	wagner
E-Mail	compras@gerir.org.com.br	I. Estadual	

Motivo da revisão 01: a pedido do cliente.

PROPOSTA DE ANALISE DE AGUA REFERENTE A PORTARIA 2.914 MS E UM PONTO DE ÁGUA PURIFICA
A COLETA SERA REALIZADA MENSALMENTE PELA CONGUA AMBIENTAL NO HUGO DE TRINDADE
CONTRATO COM VIGENCIA DE 12 MESES

Item	Ensaio	Quant.	Valor unitário	Valor parcial	LQ	Método
1	ÁGUA TRATADA - ponto osmose da autoclave - Local: CME	12	110,00	1320,05		
	PORT. 2.914/2011 DO MS - POTAB. TRATADA					--
-Análises fisico-químicas-						
1.1	Cálcio total (ac)	12	--	--	0,8mg/L	SM 3500 Ca - D
1.2	Cloreto Total	12	--	--	0,5mg/L	SM 4500 C ⁻ - B
1.3	Cloro Residual Livre (ac)	12	--	--	0,01mg/L	SM 4500 Cl- G
1.4	Condutividade elétrica (ac)	12	--	--	0,7µmhos/cm	SM 2510 B
1.5	Cor aparente (ac)	12	--	--	4,0mgPt-Co/L	SM 2120 B
1.6	Dureza total	12	--	--	2,0mg/L	SM 2340 B, C
1.7	Ferro total (ac)	12	--	--	0,04mg/L	SM 3500 Fe - B
1.8	Magnésio total (ac)	12	--	--	0,4mg/L	SM 3500 Mg - E
1.9	pH (ac)	12	--	--	0,1--	SM 4500 H ⁺ - B
1.10	Sólidos totais dissolvidos - STD	12	--	--	0,05mg/L	SM 2510 B
1.11	Turbidez (ac)	12	--	--	0,21NTU	SM 2130 B
-Análises Microbiológicas-						
1.12	Bactérias heterotróficas (ac)	12	--	--		SM 9215 B
1.13	Coliformes termotolerantes (ac)	12	--	--		SM 9221 B, D
1.14	Coliformes totais (ac)	12	--	--		SM 9221 B, D

Item	Ensaio	Quant.	Valor unitário	Valor parcial	LQ	Método
2	ÁGUA TRATADA - ponto torneira - Local: Centro Cirúrgico	12	110,00	1320,05		
	PORT. 2.914/2011 DO MS - POTAB. TRATADA					--



ANALI 080

Laboratório Analítico Habilitado pela ANVISA

Veja o escopo no site da ANVISA:

<http://www.anvisa.gov.br/reblas/anal/index.htm>

Proposta de Serviços de Ensaios Conágua 1785/14

Revisão 01

Item	Ensaio	Quant.	Valor unitário	Valor parcial	LQ	Método
-Análises físico-químicas-						
2.1	Cálcio total (ac)	12	--	--	0,8mg/L	SM 3500 Ca - D
2.2	Cloreto Total	12	--	--	0,5mg/L	SM 4500 C ⁻ - B
2.3	Cloro Residual Livre (ac)	12	--	--	0,01mg/L	SM 4500 Cl- G
2.4	Condutividade elétrica (ac)	12	--	--	0,7µmhos/cm	SM 2510 B
2.5	Cor aparente (ac)	12	--	--	4,0mgPt-Co/L	SM 2120 B
2.6	Dureza total	12	--	--	2,0mg/L	SM 2340 B, C
2.7	Ferro total (ac)	12	--	--	0,04mg/L	SM 3500 Fe - B
2.8	Magnésio total (ac)	12	--	--	0,4mg/L	SM 3500 Mg - E
2.9	pH (ac)	12	--	--	0,1--	SM 4500 H+ - B
2.10	Sólidos totais dissolvidos - STD	12	--	--	0,05mg/L	SM 2510 B
2.11	Turbidez (ac)	12	--	--	0,21NTU	SM 2130 B
-Análises Microbiológicas-						
2.12	Bactérias heterotróficas (ac)	12	--	--		SM 9215 B
2.13	Coliformes termotolerantes (ac)	12	--	--		SM 9221 B, D
2.14	Coliformes totais (ac)	12	--	--		SM 9221 B, D

Item	Ensaio	Quant.	Valor unitário	Valor parcial	LQ	Método
3	AGUA TRATADA - ponto torneira - Local: Posto de Enfermagem	12	110,00	1320,05		
	PORT. 2.914/2011 DO MS - POTAB. TRATADA					--
-Análises físico-químicas-						
3.1	Cálcio total (ac)	12	--	--	0,8mg/L	SM 3500 Ca - D
3.2	Cloreto Total	12	--	--	0,5mg/L	SM 4500 C ⁻ - B
3.3	Cloro Residual Livre (ac)	12	--	--	0,01mg/L	SM 4500 Cl- G
3.4	Condutividade elétrica (ac)	12	--	--	0,7µmhos/cm	SM 2510 B
3.5	Cor aparente (ac)	12	--	--	4,0mgPt-Co/L	SM 2120 B
3.6	Dureza total	12	--	--	2,0mg/L	SM 2340 B, C
3.7	Ferro total (ac)	12	--	--	0,04mg/L	SM 3500 Fe - B



ANALI-000

Laboratório Analítico Habilitado pela ANVISA
Veja o escopo no site da ANVISA:
<http://www.anvisa.gov.br/reblas/anal/index.htm>

Proposta de Serviços de Ensaios Conágua 1785/14

Revisão 01

Item	Ensaio	Quant.	Valor unitário	Valor parcial	LQ	Método
3.8	Magnésio total (ac)	12	--	--	0,4mg/L	SM 3500 Mg - E
3.9	pH (ac)	12	--	--	0,1--	SM 4500 H+ - B
3.10	Sólidos totais dissolvidos - STD	12	--	--	0,05mg/L	SM 2510 B
3.11	Turbidez (ac)	12	--	--	0,21NTU	SM 2130 B
-Análises Microbiológicas-						
3.12	Bactérias heterotróficas (ac)	12	--	--		SM 9215 B
3.13	Coliformes termotolerantes (ac)	12	--	--		SM 9221 B, D
3.14	Coliformes totais (ac)	12	--	--		SM 9221 B, D

Item	Ensaio	Quant.	Valor unitário	Valor parcial	LQ	Método
4	AGUA TRATADA - ponto torneira - Local: Berçário	12	110,00	1320,05		
	PORT. 2.914/2011 DO MS - POTAB. TRATADA					--
-Análises físico-químicas-						
4.1	Cálcio total (ac)	12	--	--	0,8mg/L	SM 3500 Ca - D
4.2	Cloreto Total	12	--	--	0,5mg/L	SM 4500 C ⁻ - B
4.3	Cloro Residual Livre (ac)	12	--	--	0,01mg/L	SM 4500 Cl- G
4.4	Condutividade elétrica (ac)	12	--	--	0,7µmhos/cm	SM 2510 B
4.5	Cor aparente (ac)	12	--	--	4,0mgPt-Co/L	SM 2120 B
4.6	Dureza total	12	--	--	2,0mg/L	SM 2340 B, C
4.7	Ferro total (ac)	12	--	--	0,04mg/L	SM 3500 Fe - B
4.8	Magnésio total (ac)	12	--	--	0,4mg/L	SM 3500 Mg - E
4.9	pH (ac)	12	--	--	0,1--	SM 4500 H+ - B
4.10	Sólidos totais dissolvidos - STD	12	--	--	0,05mg/L	SM 2510 B
4.11	Turbidez (ac)	12	--	--	0,21NTU	SM 2130 B
-Análises Microbiológicas-						
4.12	Bactérias heterotróficas (ac)	12	--	--		SM 9215 B



ANALI 080

Laboratório Analítico Habilitado pela ANVISA
Veja o escopo no site da ANVISA:
<http://www.anvisa.gov.br/reblas/analit/index.htm>

Proposta de Serviços de Ensaios Conágua 1785/14

Revisão 01

Item	Ensaio	Quant.	Valor unitário	Valor parcial	LQ	Método
4.13	Coliformes termotolerantes (ac)	12	--	--		SM 9221 B, D
4.14	Coliformes totais (ac)	12	--	--		SM 9221 B, D

Item	Ensaio	Quant.	Valor unitário	Valor parcial	LQ	Método
5	AGUA TRATADA - ponto torneira - Local: Sala de Curativo	12	110,00	1320,05		
	PORT. 2.914/2011 DO MS - POTAB. TRATADA					--
-Análises físico-químicas-						
5.1	Cálcio total (ac)	12	--	--	0,8mg/L	SM 3500 Ca - D
5.2	Cloreto Total	12	--	--	0,5mg/L	SM 4500 C - B
5.3	Cloro Residual Livre (ac)	12	--	--	0,01mg/L	SM 4500 Cl- G
5.4	Condutividade elétrica (ac)	12	--	--	0,7µmhos/cm	SM 2510 B
5.5	Cor aparente (ac)	12	--	--	4,0mgPt-Co/L	SM 2120 B
5.6	Dureza total	12	--	--	2,0mg/L	SM 2340 B, C
5.7	Ferro total (ac)	12	--	--	0,04mg/L	SM 3500 Fe - B
5.8	Magnésio total (ac)	12	--	--	0,4mg/L	SM 3500 Mg - E
5.9	pH (ac)	12	--	--	0,1--	SM 4500 H+ - B
5.10	Sólidos totais dissolvidos - STD	12	--	--	0,05mg/L	SM 2510 B
5.11	Turbidez (ac)	12	--	--	0,21NTU	SM 2130 B
-Análises Microbiológicas-						
5.12	Bactérias heterotróficas (ac)	12	--	--		SM 9215 B
5.13	Coliformes termotolerantes (ac)	12	--	--		SM 9221 B, D
5.14	Coliformes totais (ac)	12	--	--		SM 9221 B, D



ANALI 080

Laboratório Analítico Habilitado pela ANVISA
Veja o escopo no site da ANVISA:
<http://www.anvisa.gov.br/reblas/analifincaz.htm>

Proposta de Serviços de Ensaio Conágua 1785/14

Revisão 01

Item	Ensaio	Quant.	Valor unitário	Valor parcial	LQ	Método
------	--------	--------	----------------	---------------	----	--------

Item	Ensaio	Quant.	Valor unitário	Valor parcial	LQ	Método
6	ÁGUA TRATADA -ponto torneira - Local: Sala de Procedimentos	12	110,00	1320,05		
	PORT. 2.914/2011 DO MS - POTAB. TRATADA					--

-Análises físico-químicas-

6.1	Cálcio total (ac)	12	--	--	0,8mg/L	SM 3500 Ca - D
6.2	Cloreto Total	12	--	--	0,5mg/L	SM 4500 C ⁻ - B
6.3	Cloro Residual Livre (ac)	12	--	--	0,01mg/L	SM 4500 Cl- G
6.4	Condutividade elétrica (ac)	12	--	--	0,7µmhos/cm	SM 2510 B
6.5	Cor aparente (ac)	12	--	--	4,0mgPt-Co/L	SM 2120 B
6.6	Dureza total	12	--	--	2,0mg/L	SM 2340 B, C
6.7	Ferro total (ac)	12	--	--	0,04mg/L	SM 3500 Fe - B
6.8	Magnésio total (ac)	12	--	--	0,4mg/L	SM 3500 Mg - E
6.9	pH (ac)	12	--	--	0,1--	SM 4500 H+ - B
6.10	Sólidos totais dissolvidos - STD	12	--	--	0,05mg/L	SM 2510 B
6.11	Turbidez (ac)	12	--	--	0,21NTU	SM 2130 B

-Análises Microbiológicas-

6.12	Bactérias heterotróficas (ac)	12	--	--		SM 9215 B
6.13	Coliformes termotolerantes (ac)	12	--	--		SM 9221 B, D
6.14	Coliformes totais (ac)	12	--	--		SM 9221 B, D

Item	Ensaio	Quant.	Valor unitário	Valor parcial	LQ	Método
7	ÁGUA TRATADA -pontos: torneira e purificador de água - Local: Setor de Nutrição	24	110,00	2640,10		



ANALI 090

Laboratório Analítico Habilitado pela ANVISA,
Veja o escopo no site da ANVISA:
<http://www.anvisa.gov.br/reblas/anal/index.htm>

Proposta de Serviços de Ensaios Conágua 1785/14

Revisão 01

Item	Ensaio	Quant.	Valor unitário	Valor parcial	LQ	Método
	PORT. 2.914/2011 DO MS - POTAB. TRATADA					--
-Análises físico-químicas-						
7.1	Cálcio total (ac)	24	--	--	0,8mg/L	SM 3500 Ca - D
7.2	Cloreto Total	24	--	--	0,5mg/L	SM 4500 C ⁻ - B
7.3	Cloro Residual Livre (ac)	24	--	--	0,01mg/L	SM 4500 Cl- G
7.4	Condutividade elétrica (ac)	24	--	--	0,7µmhos/cm	SM 2510 B
7.5	Cor aparente (ac)	24	--	--	4,0mgPt-Co/L	SM 2120 B
7.6	Dureza total	24	--	--	2,0mg/L	SM 2340 B, C
7.7	Ferro total (ac)	24	--	--	0,04mg/L	SM 3500 Fe - B
7.8	Magnésio total (ac)	24	--	--	0,4mg/L	SM 3500 Mg - E
7.9	pH (ac)	24	--	--	0,1--	SM 4500 H ⁺ - B
7.10	Sólidos totais dissolvidos - STD	24	--	--	0,05mg/L	SM 2510 B
7.11	Turbidez (ac)	24	--	--	0,21NTU	SM 2130 B
-Análises Microbiológicas-						
7.12	Bactérias heterotróficas (ac)	24	--	--		SM 9215 B
7.13	Coliformes termotolerantes (ac)	24	--	--		SM 9221 B, D
7.14	Coliformes totais (ac)	24	--	--		SM 9221 B, D

Item	Ensaio	Quant.	Valor unitário	Valor parcial	LQ	Método
8	AGUA DEONIZADA - ponto deionizador - Local: Laboratório	12	90,00	1079,99		
	USP 36 - Água Purificada					--
8.1	pH (ac)	12	--	--	0,1--	SM 4500 H ⁺ - B
8.2	Condutividade elétrica (ac)	12	--	--	0,7µmhos/cm	SM 2510 B
8.3	Cloreto Total	12	--	--	0,5mg/L	SM 4500 C ⁻ - B
8.4	Sulfato Total (ac)	12	--	--	0,11mg/L	SM 4500 SO ₄ E
8.5	Amônia	12	--	--	0,02mg/L	SM 4500
8.6	Cálcio total (ac)	12	--	--	0,8mg/L	SM 3500 Ca - D



ANALI 080

Laboratório Analítico Habilitado pela ANVISA

Veja o escopo no site da ANVISA:

<http://www.anvisa.gov.br/reblas/anae/index.htm>

Proposta de Serviços de Ensaios Conágua 1785/14

Revisão 01

Item	Ensaio	Quant.	Valor unitário	Valor parcial	LQ	Método
8.7	Dióxido de Carbono	12	--	--		USP 36
8.8	Substâncias Oxidáveis	12	--	--		USP 36
-Análises Microbiológicas-						
8.9	Bactérias heterotróficas (ac)	12	--	--		SM 9215 B
8.10	Coliformes totais (ac)	12	--	--		SM 9221 B, D
8.11	Coliformes termotolerantes (ac)	12	--	--		SM 9221 B, D
8.12	<i>Escherichia coli</i> (ac)	12	--	--		SM 9221 B, D

Item	Ensaio	Quant.	Valor unitário	Valor parcial	LQ	Método
9	AGUA TRATADA - ponto reservatório central - Local: área externa	12	110,00	1320,05		
	PORT. 2.914/2011 DO MS - POTAB. TRATADA					--
-Análises físico-químicas-						
9.1	Cálcio total (ac)	12	--	--	0,8mg/L	SM 3500 Ca - D
9.2	Cloreto Total	12	--	--	0,5mg/L	SM 4500 C ⁻ - B
9.3	Cloro Residual Livre (ac)	12	--	--	0,01mg/L	SM 4500 Cl- G
9.4	Condutividade elétrica (ac)	12	--	--	0,7µmhos/cm	SM 2510 B
9.5	Cor aparente (ac)	12	--	--	4,0mgPt-Co/L	SM 2120 B
9.6	Dureza total	12	--	--	2,0mg/L	SM 2340 B, C
9.7	Ferro total (ac)	12	--	--	0,04mg/L	SM 3500 Fe - B
9.8	Magnésio total (ac)	12	--	--	0,4mg/L	SM 3500 Mg - E
9.9	pH (ac)	12	--	--	0,1--	SM 4500 H+ - B
9.10	Sólidos totais dissolvidos - STD	12	--	--	0,05mg/L	SM 2510 B
9.11	Turbidez (ac)	12	--	--	0,21NTU	SM 2130 B
-Análises Microbiológicas-						
9.12	Bactérias heterotróficas (ac)	12	--	--		SM 9215 B
9.13	Coliformes termotolerantes (ac)	12	--	--		SM 9221 B, D



ANALI 080

Laboratório Analítico Habilitado pela ANVISA
Veja o escopo no site da ANVISA:
<http://www.anvisa.gov.br/reblas/anal/index.htm>

Proposta de Serviços de Ensaio Conágua 1785/14

Revisão 01

Item	Ensaio	Quant.	Valor unitário	Valor parcial	LQ	Método
9.14	Coliformes totais (ac)	12	--	--		SM 9221 B, D

Item	Ensaio	Quant.	Valor unitário	Valor parcial	LQ	Método
10	ÁGUA TRATADA - ponto purificador de água - Local: aleatório; realizar um por mês	12	110,00	1320,05		
	PORT. 2.914/2011 DO MS - POTAB. TRATADA					--

-Análises físico-químicas-

10.1	Cálcio total (ac)	12	--	--	0,8mg/L	SM 3500 Ca - D
10.2	Cloreto Total	12	--	--	0,5mg/L	SM 4500 C ⁻ - B
10.3	Cloro Residual Livre (ac)	12	--	--	0,01mg/L	SM 4500 Cl- G
10.4	Condutividade elétrica (ac)	12	--	--	0,7µmhos/cm	SM 2510 B
10.5	Cor aparente (ac)	12	--	--	4,0mgPt-Co/L	SM 2120 B
10.6	Dureza total	12	--	--	2,0mg/L	SM 2340 B, C
10.7	Ferro total (ac)	12	--	--	0,04mg/L	SM 3500 Fe - B
10.8	Magnésio total (ac)	12	--	--	0,4mg/L	SM 3500 Mg - E
10.9	pH (ac)	12	--	--	0,1--	SM 4500 H ⁺ - B
10.10	Sólidos totais dissolvidos - STD	12	--	--	0,05mg/L	SM 2510 B
10.11	Turbidez (ac)	12	--	--	0,21NTU	SM 2130 B

-Análises Microbiológicas-

10.12	Bactérias heterotróficas (ac)	12	--	--		SM 9215 B
10.13	Coliformes termotolerantes (ac)	12	--	--		SM 9221 B, D
10.14	Coliformes totais (ac)	12	--	--		SM 9221 B, D

Item	Ensaio	Quant.	Valor unitário	Valor parcial	LQ	Método
11	Coleta	12	40,00	480,00	--	--

Valor da proposta:	R\$ 14.760,47
Valor dividido em 12x	R\$ 1.230,00
Prazo para entrega de resultados	10 dias

Legenda

LQ: Limite de Quantificação.

VA: Virtualmente Ausente.

SM: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 22st. Edition, 2012.

(ac): Indica ensaio acreditado pela norma NBR ISO/IEC 17025:2005.

USP: United States Pharmacopeia, 36/2013.

RF-LBW-006, Rev. 01

Página: 8/11

(62) 3218-2022 | (62) 3218-1010
Rua 91, nº 771 - Setor Sul
Goiânia - GO - CEP 74083-150



ANÁLISE

Laboratório Analítico Habilitado pela ANVISA
Veja o escopo no site da ANVISA:
<http://www.anvisa.gov.br/reblas/anal/index.htm>

Proposta de Serviços de Ensaios Conágua 1785/14

Revisão 01

- 1 - Validade da Proposta:** 30 dias.
- 2 - Nota fiscal e Pagamento:** A Nota fiscal será entregue juntamente com laudos. O Pagamento Será para 07 dias após recebimento dos relatórios e da respectiva nota fiscal, através de depósito, boleto bancário ou a vista.
- 3 - Validade do laudo/certificado:** A validade do laudo quando não estiver estipulado na legislação pertinente ao tipo de amostra coletada, será de seis meses a partir da data de realização da coleta.
- 4 - Emissão dos Resultados:**
- Os certificados de ensaios serão emitidos obedecendo aos prazos contratados nesta proposta, a contar da data de entrada da amostra no laboratório, a data de coleta ou data de envio de amostras não serão consideradas para o início da contagem do prazo de entrega.
 - Os resultados das análises serão informados em certificados de ensaios, devidamente assinado pelo Químico responsável perante o Conselho Regional de Química - CRQ XII Regional. Quando solicitado, o relatório de ensaios poderá ser enviado por e-mail, com o original postado nos Correios. Mediante autorização expressa do Contratante o(s) relatório(s) de ensaios poderá(ão) ser enviado(s) a terceiros.
 - Será cobrada taxa de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por página, quando solicitado a reimpressão do certificado de Ensaio.
 - Quando a coleta for responsabilidade da contratante, os dados de coleta, tais como: Data, horário e local da coleta, deverão ser informados por escrito juntamente às amostras que serão entregues no setor de protocolo da Conágua. Caso os dados não sejam informados no momento da entrega das amostras os mesmos não serão considerados para a emissão do certificado de ensaios.
- 5 - Obrigações da contratante:**
- Realizar os pagamentos devidos à contratada nos prazos e condições contatadas.
 - Informar antecipadamente se o endereço de encaminhamento do relatório, faturamento, cobrança, etc. for diferente dos dados cadastrais.
 - Informar junto com a aprovação se for necessário a emissão de Pedido de Compra para emissão de Nota Fiscal, ou se a contratante seguir algum procedimento interno de faturamento/pagamento de Notas Fiscais. Caso o Pedido de Compras não seja enviado será considerado desnecessário.
 - Horário para recepção: De 2ª a 6ª feira das 8:00 às 18:00h. Os horários também são válidos para a retirada de material para coleta. Amostras entregues após estes horários serão consideradas recebidas no dia útil seguinte.
 - Prazo de guarda de contraprovas de amostras não perecíveis é de 07 dias após emissão do relatório de ensaios.
- 6 - Obrigações da contratada:**
- Verificar as amostras ao chegar ao laboratório, e informar ao interessado por e-mail ou telefone qualquer irregularidade que possa eventualmente comprometer os resultados analíticos.
 - Garantimos que os serviços contratados serão realizados com toda qualidade, credibilidade e confidencialidade, resguardando sua total independência e imparcialidade dos resultados.
 - "A Conágua Ambiental é habilitada pela REBLAS ANVISA, acreditada pelo INMETRO e reconhecida pela Rede Metrológica de Goiás. Visite nosso site: www.conaguaambiental.com.br ."
- 7 - Coletas realizadas pela Conágua Ambiental:**
- O cliente deve disponibilizar elementos e informações necessárias à execução dos serviços, nas ocasiões oportunas.
 - A omissão de dados e informações por parte do contratante que possam comprometer a prestação de serviços de coleta no (s) horário (s) ou na (s) data (s) pré-agendadas implica na revisão do orçamento original por tratar-se de enquadramento / adequação de proposta as necessidades eminentes em campo.
 - As coletas realizadas pela Conágua Ambiental serão efetuadas por uma equipe especializada seguindo os procedimentos descritos no "Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater" - AWWA/APHA/ WEF, última edição, Guia de Coleta e Preservação de Amostras - CETESB e/ou normalizações técnicas específicas da ABNT. Ao finalizar a coleta, as amostras serão devidamente preservadas, refrigeradas, acondicionadas e encaminhadas ao laboratório.
 - Taxa de R\$ 1,00 p/ Km para circulação de veículos em Áreas Urbanas.
 - Taxa de R\$ 1,37 p/ Km para circulação de veículos em Áreas Suburbanas e zonas rurais.
 - A Conágua Ambiental se responsabiliza pela coleta, transporte e preservação das amostras.



ANALISADO

Laboratório Analítico Habilitado pela ANVISA

Veja o escopo no site da ANVISA:

<http://www.anvisa.gov.br/reblas/anal/index.htm>

Proposta de Serviços de Ensaios Conágua 1785/14

Revisão 01

- O agendamento da data para execução dos serviços está condicionado ao planejamento de visitas para a região onde os serviços serão realizados e será definida em prévio e comum acordo entre ambas as partes.
 - Caso a Coleta não possa ser executado em função de fatos que independam de sua vontade, ou devido á condições adversas não notificadas com antecedência ou ainda no caso de cancelamento de coletas em prazo inferior a 24 (vinte e quatro) horas da sua realização, será feita cobrança de R\$ 100,00/hora parada no local dos serviços mais os custos totais incorridos e contratados para as coletas.
- 8 - Coletas realizadas pelo Cliente:**
- Para coletas realizadas pelo Cliente, caso seja necessário, serão disponibilizadas todas as instruções e materiais para a preservação, acondicionamento e envio das amostras ao Laboratório. Poderão ser fornecidos frascos apropriados, preservantes químicos e caixas térmicas, que tem como objetivo assegurar as boas condições de conservação e identificação das amostras.
 - Os custos com envio e devolução do material são de inteira responsabilidade do cliente.
 - Caso não seja constatada a devolução do (s) Kit (s) e elementos fornecidos após contratação dos serviços de análise (mencionados no item anterior) por parte do (a) contratante / interessado (a) em até 25 dias corridos implicará na emissão de fatura no valor de R\$ (TAXA DE 30 % SOBRE VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO).
 - Nas coletas realizadas pelo interessado irão constar no relatório de análises os seguintes dizeres: "Coleta efetuada pelo Cliente".
 - Em outros termos o serviço de coleta, a aquisição do material, a descrição das amostras, conservação das amostras e meio de transporte é de inteira responsabilidade do cliente.

Goiânia, 20 de outubro de 2014

Bruno Silva Rodrigues
Consultor de vendas

Leidiane Alves
Coordenadora Comercial

Setor Comercial

Documento verificado e aprovado por meios eletrônicos



ANALI 080

Laboratório Analítico Habilitado para ANVISA
Veja o escopo no site da ANVISA:
<http://www.anvisa.gov.br/reblas/anal/index.htm>

Proposta de Serviços de Ensaios Conágua 1785/14

Revisão 01

Formulário de autorização dos serviços

Dados Cadastrais		
Razão Social ou nome:		
CNPJ ou CPF:	I.E.(insc. Estadual) ou RG:	
Endereço:	Cidade:	UF:
Bairro:	CEP:	
Telefone:	Fax:	Email:
O faturamento e cobrança serão para:		
O Faturamento deve ser emitido para: <input checked="" type="checkbox"/> Para o mesmo dos dados cadastrais		
Razão Social ou nome:		
CNPJ ou CPF:	I.E.(insc. Estadual) ou RG:	
Endereço:	Cidade:	UF:
Bairro:	CEP:	
Telefone:	Fax:	Email:
O certificado de ensaios deve ser emitido para: <input checked="" type="checkbox"/> Para o mesmo dos dados cadastrais		
Razão Social ou nome:		
CNPJ ou CPF:	I.E.(insc. Estadual) ou RG:	
Endereço:	Cidade:	UF:
Bairro:	CEP:	
Telefone:	Fax:	Email:
Questões de Sigilo (Envio de relatórios):		
<input type="checkbox"/> Impresso (via correios)	<input type="checkbox"/> impresso (retira aqui na recepção)	<input type="checkbox"/> E-mail:
Responsável(s) pelo recebimento do certificado:		
E-mail(s) autorizado(s) p/ recebimento do certificado:		
Aprovação do Cliente:		
Autorizo (Assinatura):	Nome:	
Cargo:	CPF:	
Data:		
Carimbo CNPJ:	Observações:	
Os serviços somente serão iniciados mediante a devolução deste formulário devidamente preenchido e assinado. O formulário poderá ser encaminhado através do e-mail: comercial@conaquaambiental.com.br ;		
As amostras coletadas e enviadas pelo cliente serão verificadas no ato do recebimento quanto às condições de acondicionamento, preservação, identificação e integridade. Havendo restrições de qualquer natureza o cliente será comunicado e as análises só terão início após autorização do cliente.		